

Iguazú, Argentina, no período de 16 a 20 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08020.005403/2018-56).

Nº 78 - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MSP nº 96, de 11 de julho de 2018, e consoante o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afastem do País os Policiais Rodoviários Federais HANRLEY MATOS MARTINS, Coordenador-Geral de Inteligência da Diretoria Executiva, e OTÁVIO AUGUSTO BARROS DE FREITAS, Chefe do Escritório de Articulação Internacional do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF, para participarem do Workshop sobre Prevenção do Terrorismo e Crime Transnacional na Área da Tríplíce Fronteira, a realizar-se em Puerto Iguazú, Argentina, no período de 16 a 20 de setembro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08650.013587/2018-10).

LUÍS CARLOS CAZETTA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 9.254, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XIX do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJ nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 2/1/2018, Seção I, pp. 65/70, tendo em vista o que consta do Processo nº 08455.010532/1992-38 e em cumprimento ao Acórdão nº 2780/2016-TCU-Plenário, resolve:

Cancelar a pensão estatutária de DILMA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2.603.454, filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor MANOEL FERREIRA, matrícula SIAPE nº 6.188.417.

DELANO CERQUEIRA BUNN

PORTARIA Nº 9.282, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XIX do art. 42 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJ nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 2/1/2018, Seção I, pp. 65/70, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 08455.010057/1990-74 e anexos, resolve:

Tornar sem efeito a portaria-DGP/PF nº 7.384, publicada no DOU nº 15, de 22 de janeiro de 2018, que cancelou a pensão estatutária de ROSELI GIGLIOZZI DIAS, matrícula SIAPE nº 2.322.005, filha maior de 21 anos, do ex-servidor JOSÉ JOAQUIM DIAS, matrícula SIAPE nº 1.086.517, tendo em vista o Acórdão nº 2.780/2016-TCU-Plenário, e

Restabelecer a pensão estatutária da interessada acima nominada, em razão da sentença judicial, proferida nos autos Mandado de Segurança nº 0064801-23.2018.4.02.5101 (2018.51.01.064801-1)/10ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

DELANO CERQUEIRA BUNN

PORTARIA Nº 9.277, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XIX, do Artigo 42, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJ nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 2/1/2018, Seção I, pp. 65/70, e considerando o que consta dos Processos nºs 08200.023368/1989-05 e 00410.022147/2018-66, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 8.063, publicada no DOU nº 81, de 27 de abril de 2018, que cancelou a pensão estatutária de JACQUELINE JORGE ABRAHAO, matrícula SIAPE nº 2.606.976, beneficiária de pensão do ex-servidor JOSE SAAD ABRAHAO, matrícula SIAPE nº 1.110.329, tendo em vista o Acórdão nº 2.780/2016-TCU-Plenário.

Restabelecer a pensão estatutária da interessada acima nominada, em razão da decisão que deferiu a tutela de urgência, proferida nos autos do processo judicial nº 1009457-29.2018.4.01.3400, pelo juízo da 14ª Vara Federal Cível da SJDF.

DELANO CERQUEIRA BUNN

PORTARIA Nº 9.269, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XIX, do Artigo 42, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJ nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 2/1/2018, Seção I, pp. 65/70, tendo em vista o que consta do Processo nº 08455.016057/2018-21, resolve:

Conceder pensão por morte, pelo período de 15 anos, a EDJANE RODRIGUES DA SILVA, companheira do ex-servidor AMILCAR ALOISE, aposentado no cargo de Agente de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula SIAPE nº 180918, falecido em

13/07/2018, nos termos dos artigos 217, III, e 222, VII, "b", item 4, todos da Lei nº 8.112/1990, combinados com o art. 40, § 7º, I, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e com o art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, com critério de reajuste previsto no parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (paridade), acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012. A pensão deverá ser implantada a partir da data do óbito.

DELANO CERQUEIRA BUNN

PORTARIA Nº 9.280, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XIX, do Artigo 42, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJ nº 1.252, de 29/12/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 2/1/2018, Seção I, pp. 65/70, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 08200.018028/2017-13, resolve:

Aposentar, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, JULIO SERGIO LOURENCO FURTADO, ocupante do cargo de Papiloscopista Policial Federal, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº 1482009, do Quadro de Pessoal da Polícia Federal, com fundamento no artigo 186, I, in fine, da Lei nº 8.112/1990 (doença não especificada em lei), com forma de cálculo e reajuste disciplinados nos artigos 1º e 15, da Lei nº 10.887/2004 (Emenda Constitucional nº 41/2003).

DELANO CERQUEIRA BUNN

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 221, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 08663.008223/2018-61

O Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XI do artigo 115, do Regimento Interno do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 219 de 27 de fevereiro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Subdelegar competência ao Superintendente Regional Substituto para, no âmbito da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado da Paraíba, e, de acordo com o contido na Lei nº 9.503/97, exercer as atribuições de autoridade de trânsito, especificamente para aplicação de penalidades administrativas por infração de trânsito, desvinculação de multas de trânsito e transferência de responsabilidade pelo cometimento da infração, decisão em processos administrativos de infrações de trânsito, decisões acerca de restituição de valores provenientes de multas pagas, promover o cancelamento de ofício de autos de infração quando verificada sua inconsistência ou irregularidade, duplicidade de autuação, ocorrência de decadência ou prescrição, ou diante de situações amparadas pelo art. 29, VII, do Código de Trânsito Brasileiro, ou circunstâncias outras que imponham o reconhecimento de sua nulidade, bem como dos casos decorrentes de decisão judicial, de CADA e de JARI. Além de adotar todas medidas necessárias ao cumprimento das decisões proferidas pelas CADA's, JARI's - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações ou pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, confeccionar, subscrever e fazer expedir atos de comunicação, inclusive ofícios, intimações e notificações nos processos administrativos relativos à competência ora subdelegada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DOUGLAS BATISTA UCHÔA

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.387, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 67, inciso II, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; e o artigo 4º, inciso VIII, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.154, de 4 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 88, Seção 2, p. 47, de 9 de maio de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.743, de 3 de julho de 2018, publicada no D.O.U. nº 130, Seção 2, p. 35, de 9 de julho de 2018, referente ao Processo nº 00190.104825/2018-40, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.509/2018/2018-40/CPAD 00190.104825/CPAD/CRG, de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.380, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 23, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 11 da Portaria nº 335, de 31 de maio de 2006, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.527, de 27 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 227, Seção 2, p.33, de 28 de novembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.793, de 6 de julho de 2018, publicada no D.O.U. nº 132, Seção 2, p. 53, de 11 de julho de 2018, referente ao Processo nº 00213.100406/2017-42, ante as razões apresentadas no Memorando nº 04/2018/CPAD, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 2.385 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 23, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 11 da Portaria nº 335, de 31 de maio de 2006, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.918, de 8 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. nº 196, Seção 2, p.3, de 9 de outubro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.760, de 4 de julho de 2018, publicada no D.O.U. nº 130, Seção 2, p. 35, de 9 de julho de 2018, referente ao Processo nº 00190.024508/2013-36, ante as razões apresentadas no Memorando nº 02/2018/CPAD, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 2.367, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U. de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.113005/2017-68, resolve:

Conceder Pensão Civil a MARIA DAS DORES DINIZ SILVA, de natureza vitalícia, mãe do ex-servidor ROBERTO DINIZ DA SILVA, aposentado no cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 0102873, do quadro de pessoal permanente deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003, combinado com o art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, e com os artigos 215, 217, inciso V, da Lei nº 8.112/90, redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com vigência a partir de 23.07.2018, data do óbito do instituidor.

SERGIO AKUTAGAWA

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2.381, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.226, de 10 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 92, Seção 2, p. 55, de 15 de maio de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.836, de 10 de julho de 2018, publicada no D.O.U. nº 132, Seção 2, p. 53, de 11 de julho de 2018, referente ao Processo nº 00190.104912/2018-05, ante as razões apresentadas no Memorando nº 1.562/2018/2018-41/CPAD 00190.104913/CPAD/CRG, de 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA